



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR  
03-0009/93-6

Acrescenta atribuições aos cargos de Subsecretário Assistente do Q.P.L.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de Subsecretário Assistente, referência DA-7, da Tabela III, do Quadro de Pessoal do Legislativo, alterado pela Resolução nº 7/92, lotados nas Subsecretarias Parlamentares, também poderão dirigir veículos da frota de serviço parlamentar, atendidos os seguintes quesitos:

- I - possuir carteira de habilitação profissional, categorias C ou D;
- II - ser aprovado em testes efetuados pela Seção de Tráfego; e
- III - ser colocado à disposição do Departamento de Comunicação e Transportes, mediante memorando.

Art. 2º - Os Subsecretários Assistentes, quando na direção de veículos, sujeitam-se às normas daquele Departamento, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano às pessoas e ao erário público, devidamente apurado em processo administrativo, garantida ampla defesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 1993.

*Subsecretaria Parlamentar  
Subsecretário Assistente  
Quadro de Pessoal, CMSP  
Uso de veículo oficial*



# *Câmara Municipal de São Paulo*

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE SUBSECRETÁRIO ASSISTENTE.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA